



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## LEI Nº 1.544, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 849.404,21 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 849.404,21 (Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, em atendimento a Lei Complementar 171/2023 que dispõe das transferências e transposições de recursos estaduais da saúde para complementar as dotações orçamentárias para empenhamento das despesas de custeio conforme especificação abaixo:

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 100.371,00 (Cem Mil Trezentos e Setenta e Um Reais)
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.068 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMESP 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais)
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 105.955,61 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

4.070 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISMARPA

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: 364.077,60 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Fonte de Recurso: 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 30 de janeiro de 2024.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**